

## CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Uems**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, representada por seu Reitor, **Laércio Alves de Carvalho**, e a **Secretaria de Estado de Educação - SED**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22, representada por seu Secretário de Estado, **Hélio Queiroz Daher**, doravante denominadas **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA, denominada Uems, juntamente com a SED, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégicos e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023**

Indicador	Meta
Varição percentual de refugiados e migrantes internacionais beneficiados pelas ações do projeto Acolhe MS	10%
Percentual da região da Serra da Bodoquena atendida para destinação de animais silvestres para reintrodução e ou manejo (abrigo) permanente.	50%
Percentual da região do Pantanal atendida para destinação de animais silvestres para reintrodução e ou manejo (abrigo) permanente.	40%
Percentual de rodovias estaduais monitoradas com projetos técnico-científicos de intervenção física (prevenção e mitigação de colisões com animais silvestres)	100%
Varição de percentual de gestores públicos municipais, estaduais e federais capacitados em Direitos Humanos das Mulheres em Mato Grosso do Sul	20%
Quantidade de pessoas atendidas nas ações do projeto UEMS na Rota Bioceânica	200



Indicador	Meta
Quantidade de participantes capacitados no Seminário de Sequestro de Carbono	100
Percentual de atendimento de municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no Resíduos Sólidos: Disposição legal.	90%
Quantidade de pessoas idosas atendidas pelo projeto Universidade da Maturidade (UMA/Uems-Campo Grande) anualmente	100
Quantidade de pessoas ressocializadas pelo projeto Uems - Laboratório de Humanização - reinclusão e ressocialização do número de réus (apenados),	30
Variação percentual de artigos publicados em periódicos indexados dos docentes vinculados aos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em relação ao exercício anterior.	10%
Percentual de estudantes de graduação envolvidos em atividades de extensão	20%
Percentual de cursos avaliados com conceito = ou acima de 3 pelo Conselho Estadual de Educação.	100%

## CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA, denominada Uems, juntamente com a SED, por seus vínculos institucionais, e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023**

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
<b>Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>P1. Carbono Neutro</b>	<b>E1.</b> Centro de Estudos e Inovação em Sequestro de Carbono (CEISCO) implantado.	Março
		<b>E2.</b> Laboratórios (Meta Pró-clima do Estado de MS) entregues: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Vermicompostagem;</li> <li>○ Microscopia;</li> <li>○ Manejo e Conservação do Solo;</li> <li>○ Inovações em Biogás;</li> <li>○ Informática.</li> </ul>	Novembro
		<b>E3.</b> Convênios firmados (Meta Pró-clima do Estado de MS) com: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Agropecuária Rio da Prata e Recanto Ecológico Cabeceira do Prata;</li> <li>○ Agrissoluções Biológicas;</li> <li>○ Consórcio dos municípios lindeiros ao lago de Itaipu;</li> </ul>	Março



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Ciência, Tecnologia e Inovação	P1. Carbono Neutro	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos municípios do Conesul;</li> <li>○ Parceria Internacional com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), para projetos de avaliação das emissões pelo uso de fertilizantes.</li> </ul>	Março
	P2. Uems e Itaipu Binacional: Entregas para as regiões do Cone-Sul e Sul Fronteira	E1. Parque analítico da UEMS, de Mundo Novo, inaugurado.	Junho
		E2. Instrumentalização de laboratórios entregues: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laboratório de Fertilidade do Solo do Cone-Sul inaugurado;</li> <li>○ Laboratório de Física do Solo do Cone-Sul inaugurado.</li> </ul>	Junho
	P3. Resíduos Sólidos: Disposição legal	E1. Panoramas de diagnóstico e prognóstico da gestão de resíduos sólidos dos 79 municípios do Estado realizados;	Setembro
		E2. Planos municipais de coleta seletiva para 15 (quinze) municípios do Estado entregues;	Dezembro
		E3. Proposta de tecnologia de compostagem para 5 (cinco) municípios do Estado entregues;	Junho
		E4. Planos municipais de educação ambiental para 16 (dezesesseis) municípios do Estado de MS entregues.	Dezembro
	P4. Uems Acolhe	E1. Capacitação de refugiados e migrantes internacionais realizadas, em áreas de interesses estratégicos-do Estado;	Novembro
		E2. Termos de cooperação assinados, com municípios que atendem refugiados e migrantes internacionais,;	Dezembro
		E3. Aplicativo desenvolvido - suporte para refugiados e migrantes internacionais no Mato Grosso do Sul.	Dezembro
	P5. Uems na Comunidade	E1. Caravanas de ações socioassistenciais em 6 (SEIS) municípios conveniados, realizadas;	Dezembro
		E2. Capacitação e qualificação de pessoas em áreas estratégicas de MS: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Comunicação;</li> <li>○ Cultura;</li> <li>○ Direitos Humanos e Justiça;</li> <li>○ Educação, Saúde;</li> <li>○ Meio Ambiente;</li> <li>○ Trabalho;</li> </ul>	Dezembro



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Ciência, Tecnologia e Inovação		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tecnologia e Produção.</li> </ul>	
	P6. Uems na Rota Bioceânica	E1. Artigo científico com a pesquisa sobre a dinâmica dos arranjos produtivos locais nos municípios de Mato Grosso do Sul considerando as transformações do Corredor Bioceânico, publicado.	Dezembro
		E2. Ação de extensão de atendimento médico para população impactada pela Rota Bioceânica, realizada.	Dezembro
	P7. Direitos humanos das Mulheres em MS	E1. Cursos Direitos Humanos das Mulheres ofertados.	Dezembro
	P8. Estrada Viva	E1. Projeto executivo do refúgio de vida silvestre (criatório de animais silvestres - UEMS de Aquidauana) elaborado;	Agosto
		E2. Base técnico-operacional do Estrada Viva na UEMS de Aquidauana (pronto atendimento veterinário) construída;	Agosto
		E3. Recinto de resgate de animais silvestres (quarentenário, serpentário) implantado;	Outubro
		E4. Base operacional do Estrada Viva em Bonito/Jardim construída;	Outubro
		E5. Projeto Técnico-científico de intervenção para prevenção e mitigação de atropelamento da fauna silvestre nas rodovias estaduais no Estado.	Dezembro
	P9. Universidade da Maturidade (UMA/Uems-Campo Grande)	E1. Capacitações aos profissionais e gestores do projeto, nas temáticas da saúde e educação no processo de envelhecimento ativo e saudável, realizadas;	Dezembro
		E3. Ações de incentivo a eventos técnicos e/ou científicos realizadas;	Dezembro
		E4. Termo de Cooperação com a sociedade civil organizada.	Agosto
	P10. Fomento ao Agronegócio em Maracaju/MS	E1. Horta comunitária, em escolas e em residências, implantadas.	Julho
		E2. Abertura da Empresa Júnior concretizada.	Agosto
		E3. 4 (quatro) laboratórios didáticos implantados.	Setembro
E4. Estações experimentais, em propriedades de Maracaju, implantadas.		Dezembro	
E5. Assistência técnica em agricultura familiar, nos assentamentos, , ofertada.		Outubro	



### **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação seguirem as seguintes diretrizes:

I – A Uems deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

II – A Uems deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da Uems, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.

IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.

V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.

VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.

VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do Secretário, Secretário-Adjunto, Diretores Presidentes, outras lideranças até o nível de Superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.



VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: Índice de Entregas do Contrato de Gestão (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e Índice de utilização do sistema (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite));
- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Fundação Universidade Estadual de Mato  
Grosso do Sul - Uems

**HÉLIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria de Estado de Educação - SED

